



**Resposta** 10/09/2021 11:01:53

Em resposta aos questionamento levantados, após consulta ao Setor Demandante temos que: Em relação ao QUESTIONAMENTO 01, R: Não se vislumbra a necessidade de aditivo para os itens a serem adquiridos. No que se refere a IN 53/2020 mencionada pela Solicitante, informamos que a mesma não se aplica a esfera Estadual conforme prevê seu art. 1º, e que não há nenhuma previsão editalícia que corrobore a seu entendimento; QUESTIONAMENTO 02, R: Reforça-se que a solicitação para entrega do material será feita mediante Nota de Empenho, no entanto, a elaboração do TERMO DE CONTRATO é medida assecuratória tomada por esta Administração para mediar a relação obrigacional entre as partes. Deve-se esclarecer ainda que a presente licitação, PREGÃO 031/2021, NÃO utiliza-se de sistema de registro de preços (SRP); QUESTIONAMENTO 03, R: O quantitativo adquirido deverá ser entregue de forma TOTAL.

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 10/09/2021 11:01:53

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DIA 08/09/2021: Referente ao pregão citado no título desse e-mail, que ocorrerá no dia 16/09/2021, gostaria de alguns esclarecimentos sobre o edital, após a empresa ser considerada vencedora. 1. Será realizado aditivo ou Cessão de crédito (de acordo com a IN53/2020) na Lei de Licitação? 2. Será feito nota de empenho, ata de registro de preço ou contrato? 3. A quantidade adquirida será total ou fracionada?

Fechar